



C	Proc. Nº	1264/19
M	Fis. Nº	26
V		JK
		Funcionário

Termo Aditivo 01/20 de setembro 03/18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912440557 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 32.517.906/0001-74	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: AVENIDA LUCAS EVANGELISTA 511 - CENTRO		
Cidade: VOLTA REDONDA	UF: RJ	CEP: 27211-130
Endereço Eletrônico: dexcmvr@yahoo.com	Telefone: (24) 4009-2213	
Representante Legal I: NILTON ALVES DE FARIA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 07410820-0	CPF: 821.537.957-53

CONTRATADA:

CORREIOS Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 15º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: gerat-rj@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS		
RG: 103503645 IFP RJ	CPF: 042.809.847-94	
Representante Legal II: EULER FAUSTINO BRAGANÇA		
RG: 060941465 IFP-RJ	CPF: 803.989.527-87	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/04/2020 até 19/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

C	Proc. Nº	1864/19
M	Fis. Nº	27
V		
		Funcionário

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4.034

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Alves de Faria, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Toledo da Costa, Técnico de Correios PI - Atendimento e Vendas**, em 21/02/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Luiz Peres Marques dos Santos, Diretor Regional**, em 26/02/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12728987** e o código CRC **1960F011**.

**CARTÃO
CORREIOS FÁCIL**

0074090992

CNPJ / Código Administrativo 32517906000174 Cod. Admin. 18143452		SUP. EST. SERJ (58)
Cliente / Titular CAMARA MUNIC DE VOLTA REDONDA *** AO PORTADOR ***		
Unidades Credenciadas Postagens em todas as agências da ECT.		
1 - É obrigatória a apresentação deste cartão para postagem ou coleta 2 - Devolver este cartão à ECT, em caso de cancelamento do contrato ou final da vigência 3 - O cliente é o único responsável pelo cartão, respondendo pelos danos decorrentes da utilização indevida.		

Contrato
9912440657

0074090992



Fale com os Correios:	correios.com.br/falecomoscorreios
CAC:	3003 0100 ou 0800 725 7282 (informações) 0800 725 0100 (sugestões e reclamações)
Inf. s/ Faturas e Cobranças:	3003 0800 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 200 0800 (demais localidades)
Ouvidoria:	correios.com.br/ouvidoria
SIC:	correios.com.br/acessoainformacao

Endereço Destinatário Único

Controles
Dt. Emissão
27/02/2020

C	Proc. Nº 1864119
M	Fis. Nº 28
V	<i>JL</i>
	27/02/2020